



DECRETO Nº 6.680, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.400, de 4 de junho de 2020 e dá outras providências.”

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, do Ministério da Saúde, que esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 5.400, de 4 de junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** Somente serão utilizados recursos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para as esterilizações com finalidade de controle de zoonoses.*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5.400/2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de março de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

